



**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS APLICADAS A
PRODUTOS PARA SAÚDE**

**EDITAL DE DOUTORADO- FLUXO CONTÍNUO
PARA CANDIDATOS ESTRANGEIROS**

A Coordenação do **Programa de Pós-Graduação em Ciências Aplicadas a Produtos para a Saúde** da Universidade Federal Fluminense faz saber que o edital para o processo de seleção do **Programa de Pós-Graduação em Ciências Aplicadas a Produtos para a Saúde, nível Doutorado, para candidatos estrangeiros**, estará em vigência no período de 29 de agosto de 2017 a 31 de outubro de 2017, em sistema de **fluxo contínuo**.

O Programa de Pós-Graduação em Ciências Aplicadas a Produtos para a Saúde oferece três linhas de pesquisa: Desenvolvimento de produtos para a saúde, Monitoramento de Produtos para a Saúde e Microbiologia.

VAGAS

Serão disponibilizadas **4 vagas** de Doutorado, distribuídas entre os professores Permanentes do Programa.

SELEÇÃO

1.1 A seleção para o Doutorado obedecerá ao sistema de **fluxo contínuo** e está a cargo da Coordenação do Programa, representada por Banca Examinadora, homologada pelo Colegiado do Programa.

1.2 O aceite da inscrição do candidato e a autorização para realização da seleção é atribuição do **Colegiado do Programa**.

1.3 O processo de seleção é constituído das seguintes etapas:

- 1ª: Pré-inscrição com apresentação dos documentos descritos no item 1.4. Avaliação da proposta do projeto de pesquisa pela Coordenação do Programa, apresentada junto à carta de aceite do orientador e verificação de demais documentos;
- 2ª: inscrição, com encaminhamento da documentação descrita no item 1.5;
- 3ª: avaliação do projeto por banca previamente aprovada pelo colegiado de curso;
- 4ª: análise e pontuação do Currículo *Lattes*;

- 5ª: divulgação do resultado final.

1.4 Documentação exigida para pré-inscrição:

- * Cópia digitalizada de documento de identificação com foto
- * Cópia digitalizada (frente e verso) do diploma de mestrado
- * Cópia digitalizada do histórico escolar do mestrado
- * Proposta de projeto resumida
- * Carta de aceite do orientador

1.5 Documentação exigida para a segunda etapa:

Currículo vitae atualizado

Projeto de tese, elaborado a partir de temas inseridos nas linhas de pesquisa do Programa, contendo de 15 a 20 páginas, com a seguinte configuração: página A4; margens 2,5; espaço entre linhas 1,5; fonte Times New Roman 12. O projeto deverá conter descrição da relevância do tema a ser abordado com a devida justificativa, objetivos, metodologia, cronograma e referências bibliográficas.

Comprovante de pagamento da inscrição (**R\$120,00**)

Formulário de inscrição (constante no apêndice I deste edital) devidamente preenchido.

1.5 A nota mínima de aprovação no projeto é **7,0 (sete)** e o currículo será classificatório.

1.6 O endereço da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Aplicadas a Produtos para a Saúde é: Faculdade de Farmácia - Rua Dr. Mário Viana, 523, Santa Rosa, Niterói/RJ Cep:24241-000. Tel: 21-26299602.

E-mail: pgcaps@vm.uff.br ou pgcaps.uff@gmail.com

Site: <http://www.farmacia.uff.br/ppgcaps/>

1ª ETAPA. AVALIAÇÃO DA PROPOSTA DO PROJETO DE PESQUISA PELA COORDENAÇÃO DO PROGRAMA

1.1 O processo de seleção inicia-se com a avaliação da proposta do projeto de pesquisa do candidato, elaborado juntamente com um professor cadastrado no Programa de Pós-Graduação em Ciências Aplicadas a Produtos para a Saúde, que será seu orientador*. Nesta etapa, a coordenação avalia se a proposta se enquadra nas linhas de pesquisa do referido programa. Para isto, a seguinte documentação deverá ser remetida por e-mail ou entregue na Secretaria do Programa:

- **Carta-aceite de orientação** de um professor permanente do Programa, com a indicação da linha de pesquisa. A definição da linha de pesquisa e orientação constituem pré-requisitos para esta etapa;
- **Proposta do projeto de pesquisa, apresentado como um resumo de até 1.000 palavras.** Após a certificação da adequação da proposta às linhas de pesquisa do programa e verificação quanto à orientação, a Coordenação irá deferir a pré-inscrição do candidato.

*Os candidatos sem orientação definida devem enviar à Secretaria do Programa, pelos e-mails pgcaps@vm.uff.br ou pgcaps.uff@gmail.com, o Currículo atualizado, a linha de pesquisa pela qual tem interesse e um breve resumo, no corpo do *e-mail*, das atividades acadêmicas que desenvolve. A Secretaria ficará encarregada de encaminhar o *e-mail* para a Coordenação que, junto aos professores do Programa, avaliará a possibilidade de orientação. Caso algum professor tenha vaga para orientar o candidato, o candidato será informado para que entre em contato com o professor para definição da proposta e escrita do projeto de tese;

- **Histórico escolar e diploma de mestrado**

Será verificada a conclusão do curso de mestrado e serão avaliadas as disciplinas cursadas e o desempenho do candidato durante o mestrado;

Após verificação da documentação e sua avaliação, o candidato receberá uma mensagem através de correio eletrônico, informando se estará habilitado ao restante do processo seletivo com prazo para o envio da documentação referente à 2ª etapa da seleção.

2ª ETAPA. INSCRIÇÃO

2.1 A segunda etapa do processo de seleção é a inscrição do candidato, que deverá cumprir as exigências abaixo listadas:

- Ficha de inscrição: constante no apêndice I deste edital
- Currículo atualizado;
- Projeto de tese, conforme modelo descrito no item 1.5

2.2 A inscrição que não obedecer às determinações contidas no presente Edital será anulada.

2.3 A Inscrição será confirmada após o recebimento e aprovação dos documentos apresentados.

3ª ETAPA. AVALIAÇÃO DO PROJETO

3.1 Após cumprir as exigências da 1ª e 2ª etapa deste edital, o candidato está autorizado a participar das demais etapas do processo seletivo.

3.2 Será designada pela Coordenação, uma banca composta de pelo menos três professores pareceristas para avaliarem o projeto.

3.3 Caso o projeto seja aprovado pelos pareceristas, o Colegiado do Programa autorizará o candidato a dar continuidade ao processo seletivo.

3.4 Caso seja solicitada reavaliação do projeto pelos pareceristas, o candidato deverá cumprir com todas as exigências feitas pela banca, relatadas em parecer, e apresentar o projeto novamente ao Programa, de acordo com as instruções a serem dadas pela Coordenação.

3.5 Caso o projeto seja reprovado pelos pareceristas, a Coordenação, juntamente com o Colegiado, irá avaliar o caso de cada candidato individualmente, e instruí-lo em como proceder, caso tenha a pretensão de uma nova tentativa de seleção.

3.6 O candidato será comunicado sobre o resultado da avaliação de projeto por *e-mail* e o resultado também estará disponível na página do programa: <http://www.farmacia.uff.br/ppgcaps/>

4ª ETAPA. AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

4.1 A banca previamente estabelecida fará análise do currículo vitae do candidato e atribuirá pontuação equivalente para cada critério de avaliação, dentre eles, apresentação e publicação de trabalhos e experiência profissional.

4.2 É de inteira responsabilidade do candidato, manter o currículo com todas as informações atualizadas.

4.3 A veracidade das informações constadas no currículo é de responsabilidade do candidato. Caso seja comprovada alguma irregularidade o responsável poderá responder criminalmente por falsidade ideológica (artigo 299 do Código Penal Brasileiro).

6.3 Títulos obtidos no exterior deverão atender à Resolução 18/2002 www.propp.uff.br/Res18_2002.rtf

6.4 Os critérios avaliados no currículo encontram-se no Apêndice II.

5ª ETAPA. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

5.1 O resultado das avaliações do projeto e currículo será divulgado somente ao final de todo o processo seletivo, por *e-mail*, disponível na página do curso e no quadro de avisos da Secretaria do Programa.

5.2 Os recursos poderão ser solicitados em até 24 horas após a divulgação do resultado final. Para isto, o candidato deve elaborar um documento expondo os motivos que originou o recurso. Este documento precisa ser assinado, escaneado e enviado para o e-mail do curso: pgcaps@vm.uff.br ou pgcaps.uff@gmail.com. No campo assunto, deve constar: RECURSO PROCESSO SELETIVO - e digitar seu nome.

MATRÍCULA E INSCRIÇÃO EM DISCIPLINAS

6.1 Após a aprovação do candidato, a matrícula será realizada pela Coordenação do programa, que solicitará ao candidato a documentação necessária.

6.2 O período para a matrícula e inscrição em disciplinas será comunicada, por *e-mail*, aos candidatos aprovados, que deverão providenciar a documentação, sob pena de cancelamento da matrícula do candidato no Programa.

6.3 A inscrição em disciplinas no período letivo imediatamente subsequente à matrícula, é obrigatória, não sendo possível o trancamento de matrícula e/ou cancelamento total de inscrição nas disciplinas.

6.5 Caso o candidato não possa comparecer, no período estabelecido para efetivar a matrícula e inscrição em disciplinas, poderá nomear um procurador legal para fazê-lo.

DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Será eliminado o candidato que, durante qualquer uma das etapas do processo de seleção (desde a primeira etapa até a avaliação de projeto e currículo), ou mesmo depois da matrícula, utilizar documentos ou informações falsas, desrespeitar qualquer norma do edital ou servir-se de meios ilícitos.

7.2 Os casos não previstos neste Edital serão julgados pela comissão examinadora e submetidos ao Colegiado do Programa.

7.3 O Programa de Pós-Graduação em Ciências Aplicadas a Produtos para a Saúde **NÃO** dispõe de bolsas.

Niterói, 29 de agosto de 2017.

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências Aplicadas a Produtos para a Saúde

APÊNDICE I - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Doutorado em Ciências Aplicadas a Produtos para Saúde PPG-CAPS – Seleção 2017					Foto
Nº de Inscrição:					
Nome completo:					
Graduação em:			Instituição e ano:		
Mestrado em:			Instituição e ano:		
Identidade:	Data de emissão:	Órgão/UF:	CPF:	Data Nascimento:	
Nacionalidade:		Naturalidade:		Estado Civil:	
Nome do Pai:					
Nome da Mãe:					
Endereço completo:				CEP:	
Bairro:		Cidade:		UF:	
Telefone Residencial:		Celular:		FAX:	
E-mail:					
DOCUMENTAÇÃO (para uso da Secretaria)					
Identidade:		CPF:		Diploma de Mestrado:	
Histórico escolar:		Fotos:		Projeto de Pesquisa:	
Carta de aceite do Orientador:			Comprovante de Pagamento da Taxa:		
C.Vitae documentado:					
Possui vínculo empregatício? () Sim () Não			Em caso de vínculo empregatício, pretende mantê-lo durante o curso, caso seja aprovado?		

SELEÇÃO 2017 – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS CURRÍCULOS LATTES
APÊNDICE II – Pontuação dos itens do Currículo Lattes

Quesito	Pontuação	Nome do candidato
<p>1 – Atividades acadêmicas e profissionais (por semestre)</p> <p>Iniciação Científica com bolsa</p> <p>Iniciação Científica sem bolsa</p> <p>Monitoria</p> <p>Experiência didática em ensino superior ou médio (não conta o Estágio em Docência)</p> <p>Vínculo empregatício na área do curso (1 ano)</p>	<p>(Maximo 4,5)</p> <p>0,75</p> <p>0,5</p> <p>0,5</p> <p>0,75</p> <p>0,5 (máximo de 1,0 ponto)</p>	
<p>2 – Produção científica</p> <p>Artigo em periódico científico Qualis* A1 ou A2</p> <p>Artigo em periódico científico Qualis B1</p> <p>Artigo em periódico científico Qualis B2</p> <p>Artigo em periódico científico Qualis B3</p> <p>Artigo em periódico científico Qualis B4 e B5</p> <p>Livro</p> <p>Capítulo de livro</p> <p>Trabalhos em congresso</p> <p>Apresentação oral em congresso</p> <p>(* Qualis na área Interdisciplinar da CAPES ou afim, caso a revista não seja classificada na área Interdisciplinar). Deve-se considerar aqui também as revistas sem Qualis mas com fator de impacto igual ou maior que 1,0.</p>	<p>(Máximo 4,5)</p> <p>3</p> <p>2,5</p> <p>2,0</p> <p>1,5</p> <p>0,5</p> <p>1,0</p> <p>0,5</p> <p>0,1 (máximo 0,5)</p> <p>0,5 (máximo 1,5)</p>	
<p>3 – Outros</p> <p>Curso Lato Sensu (mínimo de 360 h e oferecido por IES)</p> <p>Menção honrosa</p> <p>Mini-cursos (mínimo 8h)</p> <p>Bancas (monografia)</p> <p>Organização de evento científico</p>	<p>(Maximo 1,0)</p> <p>0,5</p> <p>0,25 (máximo 0,5)</p> <p>0,1 (máximo 0,5)</p> <p>0,25 (máximo 0,5)</p> <p>0,25 (máximo 0,5)</p>	
Total	10,0	